

Viagem - O Governo Municipal anunciou na última quarta-feira, 18, às 15 horas, no Clube Comercial, em um baile com o presença do cantor Rick Vallen, a viagem dos grupos de Terceira Idade dos projetos do Governo Municipal. Este ano, os idosos conhecerão a cidade mineira de Caixamá.



Aniversário - A inauguração do Centro de Referência à Saúde do Homem, Heriberto Pereira, na quinta-feira, 18, marcou as comemorações do aniversário de 36 anos do Hospital São João Batista. Após a inauguração, funcionários e usuários do HSJB participam de diversas atividades sociais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 767

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 DE OUTUBRO DE 2007

Banco da Cidadania emplaca novos projetos

Objetivo é a geração de renda, emprego e ações sociais



O Banco da Cidadania, 'braço' social do Governo Municipal, vem apresentando ótimos resultados com os projetos implantados este ano. Com objetivos eminentemente sociais, o banco tem desenvolvido vários trabalhos de geração de emprego, renda e habitação. Responsável por 16 programas, em várias áreas, o órgão tem atuado em programas como Banco de Empregos, Verdurão da Cidadania, Ecoóleo, Salão da Cidadania, Fábrica de Fraldas, entre outros.

- Nosso trabalho tem possibilitado a realização de várias ações sociais e a inclusão de profissionais no mercado de trabalho", afirmou o coordenador do banco, ressaltando que esta nova fase do órgão tem dado mais impulso as ações do Governo Municipal nesta área de atuação.

Lançado no dia 15 de agosto passado, o projeto Ecoóleo – que consiste no recolhimento de óleo de cozinha usado – tem como objetivo a geração de renda e a preservação do Meio

Ambiente. O Ecoóleo é um trabalho realizado em parceria com as escolas da cidade e a expectativa é que mensalmente seja recolhido cerca de 80 mil litros de óleo.

Outro projeto que vem dando bons frutos é a Fábrica de Fraldas, localizada no bairro Ponte Alta. "Este projeto é realizado em parceria com a Coordenadoria da Juventude e a Secretaria de Ação Comunitária", disse o coordenador, lembrando que, com a medida, o Governo Municipal tem econo-

mizado na compra do material, além de utilizar um produto de qualidade. Estas fraldas são fornecidas para os hospitais municipais, creches, postos de saúde e programas sociais.

Dar à população carente uma melhor qualidade de vida. Este é o principal objetivo do Verdurão da Cidadania, que mensalmente atende cerca de cinco mil famílias, com um kit composto de legumes e ovos. "Este trabalho é feito através das associações de moradores, entidades sociais e religiosas do bairro", explicou o coordenador.

Apoiar a mulher gestante e sua família no que diz respeito ao seu bem estar. Este é o principal objetivo do projeto Nascer Feliz, implantado a cerca de dois meses. "Acompanhamos as nossas gestantes desde o pré-natal até seu bebê completar seis meses de idade", disse o responsável pelo banco, acrescentando que a expectativa é o acompanhamento de 150 gestantes. O trabalho é desenvolvido com o apoio da Coordenadoria da Juventude, Secretarias de Saúde e Ação Comunitária, Coordema, Furban e Empresa de Processamento de Dados (EPD).

O Nascer Feliz oferece à gestante assistência completa na área de saúde, incluindo tratamento odontológico e nutricional, cesta básica mensal, kit com verduras, legumes, frutas e ovos semanalmente, além ministrar oficina de culinária.

"Após o nascimento da criança a mãe começa a receber o kit fraldas".

Com um cadastro com cerca de 2.500 currículos e mais de 100 empresas cadastradas, o Banco de Emprego chega a encaminhar por mês aproximadamente 180 profissionais para o mercado de trabalho. "Hoje Banco de Emprego é procurado pela maioria das empresas do município e da região, em função do trabalho sério e profissional que vem sendo realizado", afirmou.

No bairro Santa Rita do Zárrar, o Banco da Cidadania realiza um projeto pioneiro na área de geração de renda, através do turismo rural. "Uma vez por mês realizamos no bairro uma festa rural, onde mostramos à população da cidade e região o que o bairro tem e produz nas áreas de culinária, artesanato, lazer e cultura". Ainda de acordo com o coordenador do banco, a ideia é explorar as características rurais do bairro, promovendo o desenvolvimento sustentável, transformando Santa Rita do Zárrar num polo de turismo rural em Volta Redonda.

Os projetos desenvolvidos pelo Banco da Cidadania, conforme orientação do Governo Municipal, visam o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo nos bairros da cidade, ressaltando o que cada bairro tem de melhor para a geração de renda e emprego.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neusa Maria Ferreira Jordão

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.846

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Liquidação de Precatórios – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.12.04.122.0180.2.135	31909100.00	712.100R\$	900.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso cancelamento parcial do Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.03.28.123.0177.2.013	46907100.00	703.150R\$	900.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

nas então promovidas;

CONSIDERANDO a colaboração dada ao serviço público de nossa cidade enquanto trabalhou, durante o Governo do Prefeito José Juarez Antunes, atuando como Administrador do Zoológico do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Sebastião Geraldo Nogueira era um homem temente a Deus, preocupando-se com o bem-estar de seus semelhantes, demonstrando a sua forte fé através do trabalho voluntário, desempenhado junto às Comunidades Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora da Conceição, ajudando, sempre sorrindo, a muitas famílias carentes;

CONSIDERANDO que referido cidadão, até a sua morte ocorrida em 09/junho/2005, destacou-se em sua comunidade por ser uma pessoa trabalhadora, alegre e prestativa, qualidades que o tornaram muito conhecido e querido pelas pessoas que ali trabalhavam e residiam;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Sebastião Geraldo Nogueira para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Praça localizada na Rua Maria Elias Thomé, no bairro 207, passa a ser denominada **SEBASTIÃO GERALDO NOGUEIRA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.835

Denomina de Benevento dos Santos Neto a Fábrica de Material Esportivo localizada nas dependências do CIEP Othon Reis Fernandes, na Rua Leônidas da Silva, s/nº, no bairro Padre Josimo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuiram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão Benevento dos Santos Neto, nascido no Distrito de Juparanã, no município de Valença no dia 12/abril/1925, aqui constituiu família, viveu e criou profundas raízes, ensinando ao seu filho e aos 3 netos a desenvolver intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão veio para Volta Redonda, então Distrito do Município de Barra Mansa, sendo admitido, no mês de abril/1942, pela Companhia Siderúrgica Nacional- CSN e exercendo diversas funções até o ano de 1967, ocasião em que foi transferido para a Companhia Brasileira de Projetos Industriais- COBRAPI, onde trabalhou até o ano de 1978, exercendo as funções de Gerente Geral Administrativo, Assistente de Diretoria e Diretor Financeiro;

CONSIDERANDO a contribuição dada ao desenvolvimento do esporte e do lazer no nosso Município por ocasião do tempo em que desempenhou as funções de Presidente da Liga de Desportos de Volta Redonda e Presidente do Clube dos Funcionários da CSN;

CONSIDERANDO que o competente Administrador de Empresas, no período de 1982 a 1986, exerceu, por nomeação, o honroso cargo de Prefeito do Município de Volta Redonda, trabalhando incansavelmente em prol de nossos municípios;

CONSIDERANDO a contribuição dada pelo ilustre profissional para o desenvolvimento econômico e social da cidade e do país enquanto exerceu cargos importantes na Acominas, na Associação Brasileira de Construção Metálica- ABCEM, na Cofavi, no Consórcio para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba- CODIVAP, na Associação dos Participantes da CBS e na Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Volta Redonda- ACIAP/VR;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Benevento dos Santos Neto para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Fábrica de Material Esportivo localizada nas dependências do CIEP Othon Reis Fernandes, sito na Rua Leônidas da Silva, s/nº, no bairro Padre Josimo, passa a ser

denominado Benevenuto dos Santos Neto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2007.

GOTHARD LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.836

Denomina de José Miguel Militão ao Escadão localizado ao lado da Igreja Católica, no bairro São Geraldo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. José Miguel Militão, nascido na cidade de Guaraciaba, no Estado de Minas Gerais, no dia 27/novembro/1923, nos anos em que viveu, com a esposa e os 4 filhos, desenvolveu e demonstrou intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão veio para a nossa cidade no ano de 1956 e trabalhou para a esta comunidade, sempre demonstrando muito zelo, diligência e assiduidade nos 5 anos que pertenceu ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e, depois, até se aposentar, como funcionário do Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE/VR;

CONSIDERANDO que o incessante trabalho, realizado em prol da manutenção da ordem, da limpeza e do crescimento do bairro São Geraldo, levou o cidadão supracitado participar da Associação de Moradores do Bairro São Geraldo e granjeou-lhe o reconhecimento e o respeito dos moradores daquela comunidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. José Miguel Militão para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Escadão localizado ao lado da Igreja Católica, no bairro São Geraldo, passa a ser denominado José Miguel Militão.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2007.

GOTHARD LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.855

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clubes o Sr. José Luiz Alves Vilela.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda, receberá, no dia 10/outubro/2007, a visita do Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clubes o Sr. José Luiz Alves Vilela;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions International;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Será considerado Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a sua estada em nossa cidade, o Sr. JOSÉ LUIZ ALVES VILELA.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 8 de outubro de 2007.

GOTHARD LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.856

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com os Programas da Dívida Contratual Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, e Programa de Liquidação de Precatórios – Sentenças Judiciais, na PGM, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.03.28.123.0177.2.013	46907100.00	703.150	R\$ 500.000,00
7.12.04.122.0180.2.135	44909100.00	712.110	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Aquisição de Imóveis, na PGM, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.12.04.121.0178.2.050	45906100.00	712.070	R\$ 550.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2007.

GOTHARD LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.858

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Material de Consumo, na SMO, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.05.04.122.0002.2.120	33903000.00	705.090	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.05.04.122.0002.2.120	33903900.00	705.110	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de outubro de 2007.

GOTHARD LOPES NETTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispôs o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 10.766/07, em favor de **LUIZ CARLOS DO CARMO MARTINS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA

Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Mês de Janeiro/07.

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
FUNDEF	58021-X	Brasil	R\$ 3.687.882,90
Salário Educação	38867-X	Brasil	R\$ 1.179.029,93
Esporte e Lazer na Cidade	647010-8	CEF	R\$ 58.858,45

Mês de fevereiro/07.

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
ORIGEM DOS RECURSOS	CONTABANCO	VALOR RECEBIDO	
Prog. Urb. Assentamento Precário	1539-5	Brasil	R\$ 13.800,00
FUNDEF	58021-X	Brasil	R\$ 3.250.859,47
Salário Educação	38867-X	Brasil	R\$ 716.112,97
Expl. de Rec. Minerais	73135-8	Brasil	R\$ 2.105,52
FNDE/Apoio Aprendizagem	672002-3	CEF	R\$ 207,52

Mês de março/07.

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
PNAC	33353-0	Brasil	R\$ 7.312,80
FUNDEB	51909-X	Brasil	R\$ 9.272.641,13
Salário Educação	38867-X	Brasil	R\$ 275.490,01
Expl. de Rec. Minerais	73135-8	Brasil	R\$ 1.852,79
FNDE/Merenda - PNAE	7293-1	Brasil	R\$ 156.059,20
CIDE	40355-5	Brasil	R\$ 9.976,37

Mês de abril/07.

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
PNAC	33353-0	Brasil	R\$ 7.312,80
Salário Educação	38867-X	Brasil	R\$ 477.601,68
FUNDEF	58021-X	Brasil	R\$ 1.587.803,97
FUNDEB	51909-X	Brasil	R\$ 3.784.212,93
Expl. de Rec. Minerais	73135-8	Brasil	R\$ 1.853,36
FNDE/Merenda - PNAE	7293-1	Brasil	R\$ 156.059,20
PNATE	44306-9	Brasil	R\$ 55,69
Portal. Gestão Mun. Urb.	647013-2	CEF	R\$ 107.347,50

Mês de Junho/07.

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
PNAC	33353-0	Brasil	R\$ 7.312,80
Salário Educação	38867-X	Brasil	R\$ 502.206,31
FUNDEB	51909-X	Brasil	R\$ 3.920.992,87
Expl. de Rec. Minerais	73135-8	Brasil	R\$ 2.171,87
FNDE/Merenda - PNAE	7293-1	Brasil	R\$ 156.059,20
PNATE	44306-9	Brasil	R\$ 64,28
CIDE	40355-5	Brasil	R\$ 11.481,78
Prog. Segundo Tempo	647020-5	CEF	R\$ 14.032,97
Prog. Drenagem Urb. Sustent.	647009-4	CEF	R\$ 162.396,00
Prog. Esp. Lazer Cid. Ilha São João	647016-7	CEF	R\$ 100.000,00
Esporte e Lazer na Cidade	647010-8	CEF	R\$ 14.358,66

Mês de Agosto/07

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
PNAC	33353-0	Brasil	R\$ 7.312,80
Salário Educação	38867-X	Brasil	R\$ 5 10.734,16
FUNDEB	51909-X	Brasil	R\$ 3.137.175,19
Expl. de Rec. Minerais	73135-8	Brasil	R\$ 2.341,61
FNDE/Merenda - PNAE	7293-1	Brasil	R\$ 156.059,20
PNATE	44306-9	Brasil	R\$ 64,28
Prog. Drenagem Urb. Sustent.	647009-4	CEF	R\$ 56.082,00
Prog. Esp. Lazer Cid. Ilha São João	647016-7	CEF	R\$ 75.000,00
Prog. Esp. Lazer Cid. Ilha São João	647010-8	CEF	R\$ 100.000,00
Esporte Lazer na Cidade	647010-8	CEF	R\$ 57.812,63

Mês de Setembro/07

ORIGEM DOS RECURSOS	CONTA	BANCO	VALOR RECEBIDO
---------------------	-------	-------	----------------

PNAC 33353-0 Brasil R\$ 7.312,80
 Salário Educação 38867-X Brasil R\$ 542.554,69
 FUNDEB 51909-X Brasil R\$ 3.251.919,90
 Expl. de Rec. Minerais 73135-8 Brasil R\$ 2.624,82
 FNDE/Merenda-PNAE 7293-1 Brasil R\$ 156.059,20
 PNATE 44306-9 Brasil R\$ 64,28
 Programa Segundo Tempo 647020-5 CEF R\$ 14.833,24
 Volta Redonda, 05 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
 Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificar Portaria N°: 403/2007 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 06/08/2007, a servidora **GIOVANA DA SILVA CARDOSO** - Matrícula: 285250, junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Retificar Portaria N°: 417/2007 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 02/05/2007, a servidora **SANDRA VIEIRA MARQUES NOGUEIRA** - Matrícula: 285978, junto à Prefeitura Municipal de Quatis / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 422/2007 – NOMEAR, a contar de 03/09/2007, **ANTONIO LOURENÇO CAETANO** – Matrícula: 295809, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6 B, na Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 427/2007 – DESIGNAR, no período de 01/04/2007 a 26/11/2007, a professora **FLÁVIA GOULART GAMA** - Matrícula: 180084, para exercer a função de Diretora da E. M. Profª. Antonieta Motta Bastos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10, em substituição a titular, **JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES**, que se encontra de Licença Prêmio - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 428/2007 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2007, a professora **MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESAN** - Matrícula: 092584, para exercer a função de Diretora da E. M. Prof. Lund Fernandes Vilela, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 429/2007 – DESIGNAR, a contar de 01/07/2007, a professora **AUREA PRUDENTE DE BARROS**, Matrícula: 190829, para exercer a função de Diretora da E. M. Pernambuco, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 431/2007 – NOMEAR, JOSÉ SILVA FILHO – Matrícula: 001970, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento no período de 14/09/2007 a 21/09/2007, ou enquanto perdurar o impedimento do titular - Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 432/2007 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 31/08/2007, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, com ônus para este Município, ao servidor **JULIO CEZAR TORRES** – Matrícula: 030651 – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 438/007 – DESIGNAR, a contar de 01/07/2007, **RENATA DA SILVA DUQUE** - Matrícula: 253022, para exercer a função de Coordenador IV do Programa de Saúde Mental da SMS, atribuindo-lhe, o símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 445/2007 – NOMEAR, a contar de 27/09/2007, **RODRIGO ROSA VICENTE** – Matrícula: 295833, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8, na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
 Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 360/2007 – CONCEDER, a contar de 10/10/2007, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, ao servidor **JUNIOR SERGIO GOMES** - Matrícula: 178187, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 434/2007 – CONCEDER, a contar de 11/09/2007, por 90 (noventa) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora **HORTENCIA RAIMUNDA GOULART SILVESTRE** - Matrícula: 177334, lotada na Coordenadoria de Assistência e Previdência Social - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 440/2007 – APPLICAR PENA DE REPREENSÃO, a servidora **VIVIANE AUGUSTA DE LIMA** - Matrícula: 149802, prevista no artigo 80 da Lei Municipal 1931, por enquadrar-se nos termos do artigo 72, lotada no Departamento de Telecomunicação - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 019/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme notificação de Lançamento Territorial nº 000297-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.379,00 m², sob inscrição municipal: 4.123.0036.000-1, em nome de **JOÃO FRANCISCO AMARAL**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8392/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
 DIRETOR

EDITAL N.º 020/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme notificação de Lançamento Territorial nº 000257-9/07, referente ao IPTU da área do Lote de 3.136,00 m², sob inscrição municipal: 4.119.0034.000-3, em nome de **BOLIVAR MOURÃO LEITE**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8101/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

CARLOS ALBERTO ROCHA
 DIRETOR

EDITAL N.º 021/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme notificação de Lançamento Territorial nº 000258-5/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.515,00 m², sob inscrição municipal: 4.119.0038.000-5, em nome de **AMALIAS VIEIRA GOMES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8101/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

CARLOS ALBERTO ROCHA
 DIRETOR

EDITAL N.º 022/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme notificação de Lançamento Territorial nº 000259-1/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.025,00 m², sob inscrição municipal: 4.119.0035.000-9, em nome de **SINALVAL MACHADO VAZ**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8101/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

CARLOS ALBERTO ROCHA
 DIRETOR

EDITAL N.º 023/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme notificação de Lançamento Territorial nº 000259-1/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.682,00 m², sob inscrição municipal: 4.119.0036.000-4, em nome de **ATAÍLDA COSTA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8101/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

CARLOS ALBERTO ROCHA
 DIRETOR

EDITAL N.º 024/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme notificação de Lançamento Territorial nº 000261-6/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.515,00 m², sob inscrição municipal: 4.119.0038.000-5, em nome de **AMALIAS VIEIRA GOMES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8101/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

CARLOS ALBERTO ROCHA
 DIRETOR

Volta Redonda, 10 de outubro de 2007.

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-001/2007

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujos os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03247 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: TECIDOS UNIÃO
ENDEREÇO: AV. JARAGUÁ (ESQUINA C/ AV. RETIRO) N.º 691
LOTE 292 QUADRA BAIRRO RETIRO
MOTIVO: NÃO
INFRAÇÃO: ART 8 LM 1415/76
DATA : 25 DE JANEIRO DE 2007 HORA 9:50
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Volta Redonda, 30 de JANEIRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1157/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.115.0023
PROPRIETÁRIO: ANDRÉ LUIZ JOSÉ DIAS E OUTRO
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO DE ALMEIDA L 37 RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:50
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10367 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1158/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.008.0015
PROPRIETÁRIO: HAMILTON HONÓRIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. MIN. SALGADO FILHO - AERO CLUBE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 124 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10309 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIN
MATRÍCULA: 084140
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1159/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal

de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.016.0022
PROPRIETÁRIO: WALDEVINO MARQUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. PEDRO L. MENDES Nº 44 - AERO CLUBE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:20
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10308 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIN
MATRÍCULA: 084140
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1160/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.155.0190
PROPRIETÁRIO: IARIDE HERMETO CHAGAS
ENDEREÇO: RUA 13 Nº 260 VOLDAC
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO
AUTO DE EMBARGO: 10385 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIN
MATRÍCULA: 084140
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1161/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.008.0016
PROPRIETÁRIO: ALEZIA APARECIDA DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. MIN. SALGADO FILHO L.4 - AERO CLUBE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 124 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10310 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIN
MATRÍCULA: 084140
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1162/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.052.0002
PROPRIETÁRIO: ALEZIA APARECIDA DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. MIN. SALGADO FILHO Nº 401 - AERO CLUBE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10305 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028078
Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1163/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.178.0090
PROPRIETÁRIO: JACI GUEDES DE MORAES
ENDEREÇO: RUA MEDERSILVA Nº 121 ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 8:40
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10301 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028078
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1164/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.045.0029
PROPRIETÁRIO: GERALDO MARCIANO
ENDEREÇO: RUA 338 Nº 244 MONTE CASTELO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERCEIRO
AUTO DE EMBARGO: 10354 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028078
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1165/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.177.0004
PROPRIETÁRIO: OLIVEIRAS GUILHERME NETO
ENDEREÇO: RUA VIOLETAS Nº 255 ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 8:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10302 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028078
Fica o interessado cliente nesta mesma data.
Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1166/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.069.0017
 PROPRIETÁRIO: JOÃO ELDER PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA NOVAYORK Nº 92 SANTO AGOSTINHO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 10:56
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: DEMOLIÇÃO
 AUTO DE EMBARGO: 10362 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1167/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.314.0001
 PROPRIETÁRIO: MARIA JOSÉ SILVESTRE DA SILVA E OUTROS
 ENDEREÇO: RUA AGMAR LOPES CORREIA Nº 300/302 SANTA CRUZ
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 15:30
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10364 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1168/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.254.0524
 PROPRIETÁRIO: DILMA ALCURI
 ENDEREÇO: RUA 829 Nº 81 TIRADENTES
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:30
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO
 AUTO DE EMBARGO: 10384 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1169/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.254.0511
 PROPRIETÁRIO: ANDRÉ DA SILVA CHAVES
 ENDEREÇO: RUA 827 Nº 40 TIRADENTES
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:40
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10383 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1170/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.254.0671
 PROPRIETÁRIO: ROBERTO PEREIRA LEITE
 ENDEREÇO: RUA 850 Nº 260 TIRADENTES
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO
 AUTO DE EMBARGO: 10382 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1171/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.312.0007
 PROPRIETÁRIO: FERNANDO CARLOS DE B. MENDES E ESPOSA
 ENDEREÇO: RUA L 1-B 18-A MORADA DA COLINA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10312 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
 MATRÍCULA: 61646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1172/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.292.0012
 PROPRIETÁRIO: DIONÍSIO FERRÚCIO FILgueiras NETO
 ENDEREÇO: RUA WALTER MILEN DA SILVA Nº 285 JDN. AMÁLIA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 10:20
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10205,
 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
 MATRÍCULA: 61646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 16 de OUTUBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 033/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
 objeto do Processo nº 07164/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 24 de Setembro de 2007, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de Obra de limpeza de galeria com buck machine, na Av. Paulo de Frontin, Av. Sérgio Braga, Av. Adalberto de Barros Nunes, Av. dos Mineiros, Av. Antônio de Almeida ,Av. Sávio Gama e Rua 33 (na Vila Santa Cecília), em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 07164/2007, Ordem de Serviço nº 015/2007 e Contrato nº 217/2007.

Volta Redonda, 17 de Setembro de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

COORDEMA

EDITAL N° 009/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o **AUTO POSTO LIBERDADE LTDA.**, com endereço sito à Av. Almirante Adalberto Nunes, nº 2790, no bairro Retiro em Volta Redonda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5351/A por realizar queima de restos de madeira ao ar livre, no estabelecimento de sua propriedade no mesmo bairro, com inscrição municipal nº 022.746/00-5, fato constatado no dia 11 de Abril de 2007, por volta das 15 h e 20 min, infração prevista no Artigo 80 da Lei Municipal nº 3.326/97 e sanção capitulada no inciso XXXIX do Capítulo XVIII do mesmo diploma legal. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 25 de maio de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 018/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o **ESTABELECIMENTO MAESTRO HALL**, com endereço sito avenida Francisco Torres, nº 896 no bairro São Luís em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 32927 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 2.788,80 (Dois mil, setecentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao Auto de Infração nº 5320/A, datado de

02/04/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 0733/2007.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 019/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. ALEXANDRO DOS SANTOS, com endereço sito a Rua PG, nº 705 no bairro Nova Esperança em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 36833 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao Auto de Infração nº 4453/A, datado de 26/01/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 0487/2007.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 020/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que ALEXANDRE DA SILVA- LANCHONETE ME, com endereço sito a Rua Gov. Luiz Monteiro (Coroados), nº 22 no bairro Aterrado em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 36815 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 901,30 (novecentos e um reais e trinta centavos) referente ao Auto de Infração nº 5229/A, datado de 27/11/2006, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 0185/2007.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 021/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que IVANI GONÇALVES LOPES MADEIRAS- ME, com endereço sito a Rua Recife, nº 45 no bairro Monte Cristo em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 36832 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 278,88 (duzentos setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente ao Auto de Infração nº 5182/A, datado de 06/02/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 0486/2007.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 022/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. MELQUIADES SILVA LOPES, com endereço sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 345 no bairro Conforto em Volta Redonda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 4454/A por ter efetuado lançado vários galhos de árvore que foi podada em sua residência, na calçada da rua acima citada esquina com a rua 243 no mesmo bairro, com inscrição municipal do imóvel nº 2.207.0103.000-0 de sua propriedade. A infração foi constatada no dia 14/08/2007 às 14h e 35 min, infração prevista no Artigo 61 Inc. II do Art. 62 e Art. 146 da Lei Municipal nº 1.415/76 e sansão capitulada no inciso VI do Artigo 8º do mesmo diploma legal, com alteração dada pela L.M 3.009/93. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 023/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que a Sr. MELQUIADES SILVA LOPES, com endereço sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 345 no bairro Conforto em Volta Redonda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 4455/A por ter efetuado o corte de 01 (uma) árvore plantada em área particular, no mesmo bairro, sem a devida Autorização do órgão competente municipal, fato constatado no dia 14 de agosto de 2007, por volta das 14 h e 45 min, infração prevista no Artigo 208, § 3 da Lei Municipal nº 1415/76 e incluído pela Lei 3257/96, sansão capitulada no inciso VII do Artigo 8º da Lei Municipal 1415/76 com nova redação dada pela Lei 3.009/93. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 024/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. MELQUIADES SILVA LOPES, com endereço sito a Rua Nossa Senhora da Conceição nº345 no bairro Conforto em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33051 Série G, datada de 15/08/2007, para que no prazo de imediato a contar da publicação do presente Edital, a promover a remoção dos resíduos (galhos) lançados na Rua citada acima esquina com a rua 243 no bairro Conforto, enviada através de AR, por recusa dos moradores, uma vez que, o atuado é falecido, de acordo com a Legislação em vigor. O não cumprimento desta, implicará na Autuação do intimado, como prevê o § 1º do artigo 29 do mesmo diploma Legal.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 025/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. DEVALDELI BENÍCIO, com endereço sito a Rua Poços de Caldas, nº 190 no bairro Minerlândia em Volta Re-

donda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5401/A datado em 28/06/2007 por não ter retirado os entulhos lançados na área de servidão da LIGTH, nA Rua Valentino Granato, no mesmo bairro, conforme determinado na intimação 32717/G, infração prevista no Artigo 61 Inc. II do Art. 62 e Art. 146 da Lei Municipal nº 1.415/76 e sansão capitulada no inciso VI do § 1º Artigo 8º do mesmo diploma legal, com alteração dada pela L.M 3.009/93. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 026/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. SILVESTRE BOTELHO, com endereço sito a Rua 05 nº 279, no bairro São Luiz em Barra Mansa, fica INTIMADO através da Intimação nº 33051 Série G, datada de 15/08/2007, para que no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do presente Edital, a promover a remoção dos resíduos (terra) lançados no lote vago sito a rua Paraibuna ao lado do nº 280 e em frente ao nº 305 no bairro Água Limpa, enviada através de AR, por endereço não encontrado, de acordo com o Artigo 61 do Inc. II do Art. 62 e Art. 146 da L.M 1.415/76. O não cumprimento desta, implicará na Autuação do intimado, como prevê o § 1º do artigo 29 do mesmo diploma Legal.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2007.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Básica
Processo nº. 711 / 2006, de 11 de dezembro de 2006.
Interessado: UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO
ELÍSIO LUIZ - SESI

PARECER N.º 07 / 2007

Concede autorização à Unidade Operacional de Educação Elísio Luiz para implantar a modalidade de Creche, a partir de 3 anos de idade, em horário parcial.

Histórico

Hozana Cavalcante Meirelles, representante legal da pessoa jurídica denominada SESI – Serviço Social da Indústria, mantenedora da instituição de ensino Unidade Operacional de Educação Elísio Luiz, localizada na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº. 595, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, RJ, autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº. 09/2001, de 10 de outubro de 2001, requer a este Conselho a ampliação da autorização para funcionar com Educação Infantil, modalidade Creche, atendendo crianças a partir de três anos de idade, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº. 15/2003.

O presente processo deu entrada neste Conselho Municipal de Educação no dia 11 de dezembro de 2006, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi designada em 21 de março de 2007 e composta pelas Supervisoras Escolares Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº. 095.877, Sueli Laurindo

de Moura, matrícula nº. 287.598 e Mirian Coelho Nogueira Pereira, matrícula nº. 287.792. A Supervisora Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula nº. 286.800, foi designada em 25 de maio de 2007, em substituição a Mirian Coelho Nogueira Pereira.

A Comissão Verificadora compareceu à escola para verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em 24 de maio de 2007, as Supervisoras responsáveis pela inspeção apresentaram Relatório Conclusivo atestando que:

- I. o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino;
- II. o prédio é próprio com construção especial para escola, possuindo espaço destinado ao atendimento da Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;
- III. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados;
- IV. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica que integram o processo, estão elaborados segundo o que preceitua a legislação vigente.

O estabelecimento de ensino está de acordo com as normas estabelecidas pela Deliberação CME/VR nº. 15/2003.

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme o requerido, somos favoráveis a que seja concedida ampliação de autorização da Unidade Operacional de Educação Elísio Luiz - SESI, na modalidade Creche, atendendo crianças a partir de 3 anos de idade e em horário parcial, nos termos da Deliberação CME/VR nº. 15/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Claudio Alvares Menchise
Maria do Carmo Gomes

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 18 de setembro de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo nº 706/2006, de 29 de novembro de 2006.
Interessado: NOVOACAE.

PARECER Nº. 08 / 2007

Concede autorização de funcionamento para Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar.

Histórico

Agílio Calina, representante legal da pessoa jurídica denominada Sociedade Educacional Novo Ensino Ltda, mantenedora do estabelecimento escolar denominado NOVOACAE, localizado na Rua Graham Bell, nº. 89, bairro Vila Mury, neste município, requer a este Conselho autorização para funcionar como Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº. 15/2003.

Após análise e instrução da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME para nomeação de Comissão com a finalidade

de verificar "in loco" as condições de funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 22/03/2007 e composta pelos Supervisores Escolares Célia Martins da Silva Castro, matrícula nº. 1.970, Marcella Carolina Motta dos Santos, matrícula nº. 286.109 e Fábio Soares da Silva, matrícula nº. 285.170.

A Comissão visitou as dependências da escola em 27/03/2007, 10/04/2007 e 20/04/2007, fazendo algumas exigências.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 09/05/2007, a Comissão constatou que todos as exigências haviam sido cumpridas e que o estabelecimento de ensino atendia à legislação vigente, opinando favoravelmente à autorização solicitada.

Em 25/05/2007, o processo em pauta retornou a este Conselho e foi encaminhado à Câmara de Educação Básica em 01/06/2007, sendo solicitado por sua Presidente que a Assessoria Técnica analisasse a documentação juntada pela Comissão Verificadora.

Após análise, em 06/06/2007, detectou-se que seria necessária a complementação da documentação juntada e o processo foi devolvido à COSE/SME.

Em 13/06/2007 e 20/06/2007, novas visitas foram realizadas pela Comissão para solicitar a complementação dos documentos e, em 02/07/2007, o processo foi devolvido a este Conselho com as exigências cumpridas.

Após nova análise, constatou-se que ainda se fazia necessária complementar a documentação acostada e também regularizar a nomeação da

Comissão Verificadora, uma vez que o Supervisor Fábio pediu demissão da PMVR e que a Supervisora Marcella assumiria a Direção da instituição em tela.

Em 01/08/07, o processo foi reencaminhado à COSE/SME para a regularização.

Em 06/08/2007, nova Comissão foi nomeada e composta pelos Supervisores Célia Martins da Silva Castro, matrícula nº. 1.970, Antônio Carlos Valente, matrícula nº 283.754 e Edimara Medeiros Vaz, matrícula nº 287.300 e o processo devolvido ao CME/VR em 06/09/07, com a juntada de cópias da documentação da diretora, das professoras e do Termo de Visita.

Em 18/09/07, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para a nomeação de Conselheiro Relator, sendo indicada esta Conselheira.

Verificou-se, mais uma vez, que a documentação apresentada não atendia plenamente às exigências, sendo agendada reunião com a Coordenadora da COSE/SME, realizada em 20/09/07, para esclarecimentos e ajustes no processo.

Em 24/09/07, o processo retornou ao CME/VR com as exigências cumpridas.

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da autorização de funcionamento ao NOVOACAE para Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007.

(bb) Selma Lopes Viviani - Presidente
Maria do Carmo Gomes - Relatora
Claudio Alvares Menchise
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 25 de setembro de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 41 / 2007

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo do CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS, situado na Rua Rio Negro, nº 200, bairro Água Limpa, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Morgana Aparecida Canêda Magalhães – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 14/08/2007, retroagindo seus efeitos legais a 08/08/2007.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2007.

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

AUTARQUIAS

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORATARIA Nº 161/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO PAULO LOPES FONTES**, matr. 14079, motorista, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 162/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO despacho exarado às folhas 68 e 109 dos Processos SAAE-VR nºs 1774/2006 e 0352/2007, respectivamente;

R E S O L V E

Art. 1º - FICA EXCLUIDO os patrimônios nº 3565 e 4198 conforme autorização de baixa do bem patrimonial pela Portaria nº 161/2006 e 4164 da Portaria nº 154/2007.

Patrimônio **Descrição do Bem**

3565 Manômetro de 6" – ISSO MCA
4198 Medidor de PH mesa Q-400^a.

4164 Geofone mecânico eletrônico amplificado F/07

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 163/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

Mês Anterior:
Requisitado:
Distribuído:
Saldo Atual:

Pedido de Supervisor	De acordo Dividido	De acordo Gerência	Autorização: Gerência Administrativa Comercial

PORTARIA Nº 166/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VANDO ERILY DA SILVA ALEXANDRE** – matr. 15792, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Eletromecânica/DME/GTE, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 167/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela da Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROMILDO MARTINS DE MATTOS** – matr. 7960, motorista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Viaturas e Ferramentaria, no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 168/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela da Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANDRÉA AMARAL MEDEIROS** – matr. 6777, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Viaturas/DVF/GMA, no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2007, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 169/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela da Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Márcio Lopes – matr. 15873,

operador de elevatória, para exercer a função de Supervisor de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 170/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA** – matr. 3301, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Assistente Social/GAC, no período de 03 a 22 de outubro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 171/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO, o e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RONILDO DA ROCHA FURTADO** – matr. 14036, operador de elevatória, para exercer cumulativamente a função de Supervisor de Programação e Serviços, no período de 17 de setembro a 11 de outubro de 2007, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 172/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do processo SAAE-VR nº 1693/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por quinze dias, o servidor **GILMAR HOUSSMAN PEREIRA**- matr. 3760, auxiliar de laboratório, por má conduta no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 173/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do processo SAAE-VR nº 1693/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por quinze dias, o servidor **ADEMIR MIGUEL RODRIGUES** - matr. 14893, manilheiro, por má conduta no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 174/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **GILMAR HOUSSMAN PEREIRA** – matr. 3760, auxiliar de laboratório, da função de Coordenador de Equipe o qual foi nomeado pela Portaria nº 168/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda**PORTARIA COHAB-VR Nº 014/07.**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 01/08/2007, a funcionária Márcia Vânia de Almeida Resende, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Controle Financeiro – Tesouraria/DCF-T, deixando de perceber a gratificação mensal símbolo ICAI-10.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2007.

CLARO MARIANO DE LIMA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA COHAB-VR Nº 015/07.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2007, a funcionária **ROSA- GELA LEOPOLDINO**, para exercer, interinamente, a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Controle Financeiro – Tesouraria/DCF-T, passando a perceber a gratificação mensal símbolo ICAI-10.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2007.

CLARO MARIANO DE LIMA FILHO
Diretor Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0036/2007-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0047/2005-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e CONSERCLEAN ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.04.122.0297.2.002.3.3.9. 0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO N.º 55796-7, de 01/10/2007.

VALOR: R\$ 2.598,86 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/03 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0883/2005-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2007.

ADENDO N.º 01 AO TERMO ADITIVO DE N.º 02 – CONTRATO N.º 0021/2007-FURBAN/VR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0071/2006-FURBAN/VR

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de construção de Praça de lazer cobertura de quadra poliesportiva no bairro Açude II, em Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.27.813.0309.2.017/ 4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO PARCIAL: 00.122-7, de 20/09/07.

VALOR: R\$ 17.823,58 (dezessete mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1208/2006-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 setembro de 2007.

OBS: Este ADENDO integra o Termo Aditivo de n.º 02 – Contrato n.º 0021/2007 - FURBAN/VR ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 0071/2006-FURBAN.



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N.º 4.353

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA OXOSSE DA MATA E VOVÓ CAMBINDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1996, o Centro Espírita Oxosse da Mata e Vovó Cambinda.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2007.

WALMIR VITOR DE SOUZA

2º Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 4.354

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INDIVIDUALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO NAS EDIFICAÇÕES VERTICais RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, NAS DE USO MISTO E NOS CONDOMÍNIOS,

RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE VOLTA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É obrigatório a instalação de hidrômetros individualizados nas edificações verticais residenciais e comerciais, nas de uso misto e nos condomínios residenciais e comerciais no município de Volta Redonda.

ARTIGO 2º - Para serem aprovados, os novos projetos de edificações de que trata o artigo 1º devem prever as instalações hidráulicas individuais que permitam a medição individual do consumo de água de cada uma das unidades.

ARTIGO 3º - O SAAE/VR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda fixará as disposições técnicas relacionadas à instalação dos hidrômetros individuais, até sua regulamentação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A implantação individual dos hidrômetros, com a correspondente emissão de faturas, não dispensa a medição do consumo global da edificação, para a apuração de consumo de área comum.

ARTIGO 4º - A manutenção do sistema individual é de responsabilidade do cliente, bem como a guarda, segurança e conservação dos hidrômetros.

ARTIGO 5º - Será facultativo a instalação individualizada dos hidrômetros nas edificações verticais, residenciais e comerciais, nas de uso misto e nos condomínios residenciais e comerciais já existentes.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.546/99.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

ATO N.º 6.208/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.752/05, 6.097/07 e 6.164/07, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.524/07, como segue:

- Cleuza Granato da Rocha Costa - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

- Maria do Carmo Ferreira - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;

- Paulo Teófilo Gomes - Secretário de Gabinete, símbolo SG.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ADEMIR JOSÉ DA SILVA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e onze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor do Gabinete.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JOSÉ DE PAULA LUCAS**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e onze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

JOSÉ DE PAULA LUCAS

Assessor Parlamentar, símbolo APL - empossado

ATO N.º 6.213/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA ESTEVES FARIA AUN**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado,

sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIA DE FÁTIMA ESTEVES FARIA AUN**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e treze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empessada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

MARIA DE FÁTIMA ESTEVES FARIA AUN

Assessora de Gabinete, símbolo AG - empessada

ATO Nº 6.216/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.754/05 e 5.930/06, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.571/07, como segue:

- *Alexandre Machado Bartholomei - Secretário de Gabinete, símbolo SG;*

- *Flavio Fróes - Assessor Parlamentar, símbolo APL.*

Volta Redonda, 17 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 6.217/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.571/07, como segue:

- *Alexandre Machado Bartholomei - Assessor Parlamentar, símbolo APL;*

- *Flavio Fróes - Secretário de Gabinete, símbolo SG.*

Volta Redonda, 17 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ALEXANDRE MACHADO BARTHOLOMEI**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram em-

possido o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ALEXANDRE MACHADO BARTHOLOMEI

Assessor Parlamentar, símbolo APL - empessado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **FLAVIO FRÓES**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão do Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empessado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

FLAVIO FRÓES

Secretário de Gabinete, símbolo SG - empessado

ATO Nº 6.218/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.565/07, Carlos Roberto de Sousa, matrícula 891, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.756/05.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 6.219/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ CARLOS DE FARIA**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ALEXANDRE MACHADO BARTHOLOMEI**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram em-

de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **LUIZ CARLOS DE FARIA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empessado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

LUIZ CARLOS DE FARIA

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empessado

ATO Nº 6.221/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de setembro de 2007, os trabalhos da Comissão Especial, criada através da Resolução nº 2.982/06, conforme dispõe o Requerimento nº 088/07.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 6.230/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KÁTIA REGINA DE SÁ**, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250012, ora à disposição desta Casa Legislativa, para substituir, a partir de 15 de outubro do ano em curso, a servidora Maria da Conceição Maia Muniz Pereira, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 274/07.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 6.235/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os dias 15 e 20 de novembro serão feriados nacional e estadual, comemorativos ao Dia da Proclamação da República e ao Dia da Consciência Negra, respectivamente;

Considerando que o Decreto nº 10.716 do Poder Executivo estabelece a compensação do dia 16 de novembro nas repartições públicas municipais.

RESOLVE:

Estabelece o regime de compensação dos dias 16 e 19 de novembro, nos dias 17, 24, 31 de outubro e 07 de novembro do ano em curso, no horário de 8h as 11h.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário